PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA

LEI Nº 418

Declara de utilidade pública a ACADEMIA VARGINHENSE DE LETRAS, ARTES E CIÊNCIAS.

O Povo do Municipio de Varginha, por seus representante, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ACADEMIA VARGINHENSE DE LETRAS, ARTES E CIÊNCIAS, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Varginha, em 15 de dezembro de 1964.

JOSE BRAGA JORDÃO
PREFEITO MUNICIPAL

MURILO PAIVA
SECRETÁRIO EM EXERCICIO